



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
– WILLIAM MIRANDA (EM EXERCÍCIO)**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 282, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra (Resolução nº 278 de 23 de setembro de 2020), requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o requerimento das seguintes informações acerca da arrecadação da Taxa de Licença para Publicidade/Letreiros em fachadas comerciais.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. \_\_\_/2026**

O presente requerimento fundamenta-se na função fiscalizadora deste Poder Legislativo e no diálogo com o setor produtivo, a partir dos questionamentos dos micro e pequenos comerciantes do município da Serra.

Diante disso, solicitamos que sejam respondidas as seguintes questões:

1. Qual foi o valor total arrecadado pelo Município da Serra com a Taxa de Licença para Publicidade (referente a letreiros, placas e identificação de fachadas de estabelecimentos comerciais) nos exercícios de 2024 e 2025? Quantos contribuintes ao todo? E quantos desses são Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs)?
2. Qual o número total de notificações emitidas e de multas aplicadas por irregularidade em publicidade de fachada nos anos de 2024 e 2025? Qual o montante total arrecadado especificamente com essas penalidades?

**JUSTIFICATIVA**

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.  
[gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br) / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO

É perceptível a quantidade de comércios existentes no município que operam sem qualquer placa ou identificação visual em suas fachadas e os empreendedores indicam o alto custo da taxa municipal como a causa da situação.

A comunicação visual não é um luxo, mas uma necessidade básica de sobrevivência para qualquer comércio. Um estabelecimento sem placa perde visibilidade, atrai menos clientes, vende menos e, conseqüentemente, gera menos empregos e recolhe menos impostos (como o ICMS e o ISS) para o próprio município.

Ao manter uma taxa de publicidade com valores elevados e desproporcionais, a Prefeitura acaba gerando uma ação de causa-efeito: a carga tributária desproporcional acaba por empurrar o comerciante para a informalidade, resultando em poluição visual (com o uso de faixas improvisadas e clandestinas), enfraquecimento do comércio local e baixa arrecadação da própria taxa, visto que muitos optam por não colocar a placa.

O presente requerimento de informação tem por objetivo avaliar a realidade do município e debater sobre uma possível viabilidade de revisão, cobrando um valor justo e proporcional ao tamanho do negócio e da placa ou até mesmo isentando os pequenos. Com o incentivo a pequenos negócios, a perda de receita com a taxa de fachada será amplamente compensada pelo aumento da arrecadação de tributos sobre o consumo e serviços gerados pelo aquecimento das vendas.

Pelo exposto, e por entender que o poder público deve ser um facilitador de quem produz e gera emprego, solicito as informações acima, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de informação.

Sala das Sessões, Serra/ES, 11 de maio de 2026.

**Dr. Thiago Peixoto**  
**Vereador (PSOL)**

Rua Major Pissara, nº 245, 2º andar, Gabinete Dr. Thiago Peixoto, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.  
[gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetethiagopeixoto@camaraserra.es.gov.br) / (27) 98158-2165 / (27) 3251-8300



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300038003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.

